



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N. 026/93

"DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, NECESSÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL"

AMADEU BASILE, Prefeito em exercício do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Orgânica Municipal, combinada com o inciso "V" do artigo 2.º da Lei n.º 4132/62 e nos termos da Lei 3365/41:

CONSIDERANDO a necessidade de uma área para ser doada à C.D.H.U. para a implantação de conjunto habitacional em nossa cidade:

D=E=C=R=E=T=A :

ART. 1º) Fica declarada de interesse social para ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área :
ÁREA "A" = MATRÍCULA Nº 4029, CADASTRADA NO INCRA SOB NÚMERO 636.010.016.373-8: Uma gleba rural denominada "Chácara Bela Vista I", situada no Bairro dos Teodoros, confrontando ao Norte com MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, sucessor de EUCLYDIA NOGUEIRA LOPES, ao Sul com ADOLFO NERY, sucessor de EUCLYDIA NOGUEIRA LOPES, a Leste confronta com M.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., e a Oeste confronta com terrenos de ADOLFO NERY, MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA E ILDO LOPES MACHADO, encerrando uma área de 41.413,21 m²:

ÁREA "B" = MATRÍCULA Nº 3994, CADASTRADA NO INCRA SOB NÚMERO 636.010.006.874-3: Uma gleba rural, parte do "Sítio G.1-F", situada no Bairro dos Teodoros, o referido levantamento inicia-se na estaca nº 21, segue no rumo 32º52'35" NE, numa distância de 14,49 m até a estaca nº 22, deflete à direita no rumo 56º38'05" NE, numa distância de 15,98 m, até a estaca nº 23, deflete à direita e segue no rumo 64º16'25" NE, numa distância de 19,00 m até a estaca nº 24, deflete à esquerda e segue no rumo 31º01'20" NE, numa distância de 44,95 m até a estaca nº 25. Da estaca nº 21 até a estaca nº 25, o terreno faz divisas através da margem direita de um córrego sem denominação, com terrado do Senhor Ildo Lopes Machado. Da estaca nº 25, deflete à direita, seguindo no rumo 77º15'55" NE, numa distância de 53,00 m até a estaca nº 26, deflete à esquerda, seguindo o rumo 46º45'25" NE, numa distância de 34,50 m, até a estaca nº 27. Deflete à esquerda, seguindo no rumo 43º34'25" NE, numa distância de 74,00 m até a estaca nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

28. Da estaca nº 25 até a estaca nº 28, o terreno faz divisas através da margem direita de um córrego sem denominação, com terras do Senhor MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA. Na estaca nº 28, deflete à direita, seguindo no rumo $66^{\circ}45'20''$ SE. Numa distância de 106,50 m, fazendo divisas por cerca de arame farpado, com terras da Senhora MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA, até a estaca nº 29, deflete à direita seguindo no rumo $38^{\circ}51'45''$ SW, numa distância de 173,00 m até a estaca nº 30, onde deflete à esquerda, seguindo no rumo $38^{\circ}51'45''$ SW, numa distância de 173,00 m até a estaca nº 30, onde deflete à esquerda, seguindo no rumo $51^{\circ}08'15''$ SE numa distância de 196,50 m, até a estaca nº 31, onde deflete à direita, seguindo o rumo $38^{\circ}57'45''$ SW, numa distância de 51,30 m até a estaca nº 32. Da estaca nº 29 até a estaca nº 32, o terreno faz divisas por cerca de arame farpado, com terras remanescentes do Senhor MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA. Na estaca nº 32, deflete à direita, seguindo no rumo $61^{\circ}56'15''$ NW, numa distância de 342,85 m, confrontando em 96,35 m com o Loteamento "Jardim do Paço" e em 246,50 m com o Senhor MÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA até a estaca nº 21, fechando-se assim a poligonal. O polígono acima descrito perfaz uma área de 41.848,26 m². As duas glebas acima descritas foram avaliadas em Cr\$ 505.403.097,00 (quinhentos e cinco milhões, quatrocentos e três mil e noventa e sete cruzeiros), incidindo correção monetária no mesmo, a partir do dia 08 de Março de 1993.

ART. 29) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 39) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 DE MAIO DE 1993

Amadeu Basile
AMADEU BASILE

- Prefeito Municipal em exercício -

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -